



EMENDA Nº 05 /2016 (ADITIVA)
De vários Deputados

Ao Projeto de Lei Nº 777/2015, que
"Dispõe sobre a regulamentação da
prestação do Serviço de Transporte
Individual Privado de Passageiro Baseado
em Tecnologia de Comunicação em Rede
no Distrito Federal e dá outras
providências".

Adicione-se o seguinte artigo 4º à seção I, do capítulo II, do Projeto de Lei n.º 777/2015, renumerando-se os demais:

"Art. 4º - A quantidade de autorizações do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP-DF, fica limitada a cinquenta por cento da quantidade disponível ao serviço de taxi."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende limitar a cinquenta por cento da quantidade disponível ao serviço de taxi, a fim de não prejudicar as categorias que tão bem desempenham seus trabalhos no Distrito Federal a vários anos. Assim é que se justifica a oferta da presente emenda.

Sala das Comissões, em ...

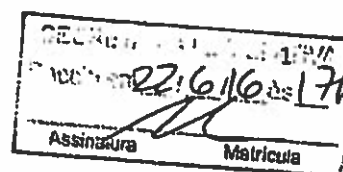

DEPUTADO JÚLIO CESAR
PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PR


Deputado BISPO RENATO
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LETTE
REDE





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL




Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PSB


Deputado CLÁUDIO ABRANTES
REDE

Deputado DELMASSO
PTN

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS


Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PV


Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT


Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado RICARDO VALE
PT


Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO


Deputado WASNY DE ROURE
PT


Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB